



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

PRAZO: de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **R. LIBRELATO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Clevelandia, 141 - Centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.683.301/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **Volnei Masiero**, inscrito no CPF sob o nº 867.034.209-04, portador da cédula de identidade RG nº 6.438.090-7, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 68 (AW 68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETROBRAS	110,00	134,99	14.848,90
1	6	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5 W 40, OLEOS BASICOS DE TECNOLOGIA SINTETICA E ADITIVOS, PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL E GNV, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FORMULADO PARA MOTORES COM INJECÃO ELETRONICA API SL/CF, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETROBRAS	30,00	325,00	9.750,00
1	9	FLUIDO PARA FREIOS, DOT 3, PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 205º, EM EMBALAGENS COM 500	BOSCH	200,00	8,35	1.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)				
1	14	OLEO SINTETICO SAE 15W40, CRB, EM BALDES DE 20 LITROS, PARA MOTORES A DIESEL TURBINADOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	CASTROL	20,00	254,00	5.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				31.348,90		

(trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
02.01	Gabinete	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30	000	1778
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1782
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1788
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1793
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1797
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1806
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1813
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1815
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1852
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1854
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1879
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	1886
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	1892
09.01	Departamento de Ind e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	1895

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 087/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação num período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do departamento de compras do município. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 087/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Volnei Masiero
R. Librelato & Cia Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
PROCESSO Nº 382/2013

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para proceder à construção de abrigo de taxistas localizado na Rodoviária Municipal do município de Maripólis", à empresa: Robinson Davi Rodrigues-MEI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 18.598.644/0001-99, inscrição estadual nº 10758849-56, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripólis, 24 de setembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 29 de outubro de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2013, que tem por objeto a im-
plantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, calhas, palanques, abrigos, anéis de concreto, blocos de cimento tipo "paver", meio fio, lajotas, vigas e placas para vigas, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, Fone (46) 3220-1511 ou 1534.
Pato Branco, 24 de setembro de 2013. Loreci Dolores Bin - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Crescência Martins, 1060 Fone/Fax (046) 3252-2092
CEP: 85.530-000 Clevelândia - Paraná
Email: cras_clevelandia@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2013 Edital das Eleições Para Suplentes Para o Conselho Tutelar CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CLEVELÂNDIA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 a 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº 1.345/93 e Lei Municipal nº 2.067/07 torna público o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as inscrições para os interessados em concorrer ao processo de escolha dos membros dos SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, até o dia 27/09/2013. As inscrições ficarão prorrogadas até o período de 23/09/2013 a 27/09/2013, no horário das 8h00 às 11h00 e 13h30min às 16h30min, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Crescência Martins Nº 1060 Bairro Soledade, nesta cidade. Com toda a documentação exigida no Edital 001/2013. Art. 02 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL. 4 - O processo de seleção, eleição e posse de suplentes de conselheiros tutelares obedecerá ao seguinte calendário que será divulgado em Edital do CMDCA:

- I - Dia 10/09/2013 a 27/09/2013 - Publicação do Edital;
- II - De 10/09/2013 a 27/09/2013 - Prazo de Inscrição - Local: CRAS Centro de Referência da Assistência Social
- III - Dia 30/09/2013 a 01/10/2013 - Homologação das Inscrições/ Impugnação das Inscrições;
- IV - Dia 02/10/2013 - Prova Escrita - Escola Municipal Raphael Poci
- VI - Dia 09/10/2013 - Curso Preparatório
- VII - Dia 05/10/2013 a 25/10/2013 - Período de Campanha
- VIII - Dia 26/10/2013 - Eleição - No horário das 9h00 às 15h00 - Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
- IX - Dia 26/10/2013 - Contagem dos Votos Perante os Fiscais e os Membros do CMDCA - No horário das 15h15min - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;
- X - Dias 30/10/2013 - Publicação do Resultado do Pleito Eleitoral
- XI - Dia 01/11/2013 - Posse dos Eleitos - Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal Clevelândia/PR. Art. 3 - O descumprimento das disposições acima ensejará multa a ser recolhida ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Art. 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Clevelândia, 23 de setembro de 2013 MIRIAN GRANDO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.
Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 - R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 - NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 - GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 - VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 19/09/2013, PÁGINA B6, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2013, QUE PASSA A TER A SEQUENTE DATA:

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 7.550 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais e ruas deste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 18 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

DATA: 11.09.2013
ABERTURA: 24.09.2013
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento as necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbin. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais); Item nº. 02 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). Total do Processo: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo de Prestação serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.750.997/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento as necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbin". Valor total do contrato é de R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO Nº 006/2013

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

SÍNTESE DO OBJETO:

SERÃO LEILOADOS BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME OS DECRETOS 10557/2013 e 10584/2013.

Início da Sessão Pública Dia: 14 de outubro de 2013 - Hora: 08h15min - Horário de Brasília

Local: Pavilhão 2 do Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825. Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal RESOLVE convidar todos os munícipes para a Audiência Pública visando à apresentação dos resultados do segundo quadrimestre de 2013, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência se realizará nas dependências da Prefeitura Municipal no dia 27 de setembro de 2013, às 16h00.

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 113/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CLÍNICA CENTRORES CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA., CNPJ nº 10.230.755/0001-36, Lote nº 03 com o valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais) e Lote nº 04 com o valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 01 e 02 foram declarados desertos.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TÉCNICOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 11 de Outubro de 2013 às 08h30min. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8821.

Dois Vizinhos, 23 de Setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5322/2013, de 17 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2494, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.612.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	268.125,00
TOTAL			268.125,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão passador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	863	268.125,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			268.125,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Dioems0992

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vívda, 24 de setembro de 2013,

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dioems0916

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 – CEF – Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dioems0934

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 – Convenio Siconv nº 769738/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 – CEF – Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até às 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dioems0936

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013 – Contrato nº 241/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Andre Salvador Mazzuco, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "...De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dioems0941

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013 – Contrato nº 240/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dioems0942

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 – R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 – NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 – GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 – VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dioems0943



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

PRAZO: de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Jose dos Santos, 144-A - Parque Itaipu, na cidade de Maringá (87.065-440), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.564.729/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fanhani dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 387.295.209-91, portador da cédula de identidade RG nº 1.582.127, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	180,00	149,90	26.982,00
1	3	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 10 W, NIVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	50,00	127,00	6.350,00
1	4	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 90, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSAO, NIVEL DE DESEMPENHO API GL5, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	100,00	151,90	15.190,00
1	8	GRAXA MT-2 PARA ROLAMENTOS, PARA USO EM EQUIPAMENTOS	IPIRANGA	3,00	1.750,00	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		AUTOMOTIVOS, A BASE DE SABAO DE LITIO, OLEOS BASICOS PARAFINICOS E ADITIVOS ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTES, EM TAMBOR COM 170 KG, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).				
1	11	OLEO ATF PARA CAIXA E DIRECAO HIDRAULICA, COMPOSICAO: OLEO MINERAL COM ANTI -OXIDANTE, ANTI-DESGASTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-ESPUMANTE E CORANTE VERMELHO. EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS, PRODUTO NAO REMANUFATURADO E COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	100,00	187,50	18.750,00
1	12	OLEO SAE-50 PARA EIXO E TRANSMISSAO, EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS. PRODUTO NAO REMANUFATURADO E COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	30,00	139,90	4.197,00
1	13	GRAXA GRAFITADA PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA MARCA CATERPILLAR. BALDE DE 18 KG	IPIRANGA	10,00	275,00	2.750,00
1	15	OLEO HTA 705 PARA EIXOS BANHADOS. EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA MARCA NEW HOLLAND, EM BALDES DE 20 LITROS	IPIRANGA	10,00	225,00	2.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				81.719,00		

(oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
02.01	Gabinete	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30	000	1778
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1782
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1788
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1793
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1797
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1806
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1813
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1815
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1852



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1854
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1879
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	1886
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	1892
09.01	Departamento de Ind e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	1895

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 087/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação num período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do departamento de compras do município. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 087/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Luiz Fanhani dos Santos
Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
PROCESSO Nº 382/2013

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para proceder à construção de abrigo de taxistas localizado na Rodovia Municipal do município de Mariópolis"; à empresa: Robinson Davi Rodrigues-MEI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 18.598.644/0001-99, inscrição estadual nº 10758849-56, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 24 de setembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 29 de outubro de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2013, que tem por objeto a licitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de: tubos, calhas, palanques, abrigos, anéis de concreto, blocos de cimento tipo "paver", meio fio, lajotas, vigas e placas para vigas, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, Fone: (46) 3220-1511 ou 1534. Pato Branco, 24 de setembro de 2013. Loreci Dolores Rim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Crescência Martins, 1060 Fone/Fax (046) 3252-2092
CEP: 85.530-000 Clevelândia - Paraná
Email: cras_clevelandia@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2013 Edital das Eleições Para o Conselho Tutelar CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CLEVELÂNDIA Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 a 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº 1.345/93 e Lei Municipal nº 2.067/07 torna público o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as inscrições para os interessados em concorrer ao processo de escolha dos membros dos SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, até o dia 27/09/2013; As inscrições ficarão prorrogadas até o período de 23/09/2013 a 27/09/2013, no horário das 8h00 às 11h00 e 13h30min às 16h30min, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Crescência Martins nº 1060 Bairro Soledade, nesta cidade. Com toda a documentação exigida no Edital 001/2013. Art. 02 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL 4 - O processo de seleção, eleição e posse de suplentes de conselheiros tutelares obedecerá ao seguinte calendário que será divulgado em Edital do CMDCA:
I - Dia 10/09/2013 a 27/09/2013 - Publicação do Edital;
II - Dia 10/09/2013 a 27/09/2013 - Prazo de Inscrição - Local: CRAS Centro de Referência de Assistência Social;
III - Dia 30/09/2013 a 01/10/2013 - Homologação das Inscrições/ Impugnação das Inscrições;
IV - Dia 02/10/2013 - Prova Escrita - Escola Municipal Raphael Poci;
V - Dia 04/10/2013 a 03/10/2013 - Publicação dos Candidatos Aprovados;
VI - Dia 09/10/2013 - Curso Preparatório;
VII - Dia 05/10/2013 a 25/10/2013 - Período de Campanha;
VIII - Dia 26/10/2013 - Eleição - No horário das 9h00 às 15h00 - Local Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;
IX - Dia 26/10/2013 - Contagem dos Votos Perante os Fiscais e os Membros do CMDCA - No horário das 15h15min - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;
X - Dias 30/10/2013 - Publicação do Resultado do Pleito Eleitoral;
XI - Dia 01/11/2013 - Posse dos Eleitos - Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR. Art. 3º - O descumprimento das disposições acima ensejará multa a ser recolhida ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Clevelândia, 23 de setembro de 2013 MIRIAN GRANDO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.
Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
Detentores:
Ata de Registro de Preços nº 120/2013 - R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Ata de Registro de Preços nº 121/2013 - NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais).
Ata de Registro de Preços nº 122/2013 - GL-LISOMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).
Ata de Registro de Preços nº 123/2013 - VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 19/09/2013, PÁGINA B6, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 7.550 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais e ruas deste Município.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 18 de setembro de 2013.
PÚBLICO-SE
Dorli Netto
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

DATA: 11.09.2013
ABERTURA: 24.09.2013
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento às necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbin. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(a) licitante(s): AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01, Item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais); Item nº 02 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). Total do Processo: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo de Prestação serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento às necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbin". Valor total do contrato é de R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO Nº 006/2013

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
SÍNTESE DO OBJETO:
SERÃO LEILADOS BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME OS DECRETOS 10557/2013 e 10584/2013.
Início da Sessão Pública Dia: 14 de outubro de 2013 - Hora: 08h15min - Horário de Brasília
Local: Pavilhão 2 do Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.
Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Administração Municipal RESOLVE convidar todos os municípios para a Audiência Pública visando à apresentação dos resultados do segundo quadrimestre de 2013, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência se realizará nas dependências da Prefeitura Municipal no dia 27 de setembro de 2013, às 16h00.
Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 113/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CLÍNICA CENTROBESSE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA, CNPJ nº 10.230.735/0001-36, Lote nº 03 com o valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais) e Lote nº 04 com o valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 01 e 02 foram declarados desertos.
Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTATION DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TÉCNICOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 11 de Outubro de 2013 às 08h30min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8821.
Dois Vizinhos, 23 de Setembro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438

Página 36 / 140



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5322/2013, de 17 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2494, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	268.125,00
TOTAL			268.125,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, lavradas do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão passador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	863	268.125,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			268.125,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Dioems/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vívda, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dioems/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012-CEF-Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dioems/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 – Convenio Siconv nº 769738/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012-CEF-Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dioems/2013

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013—Contrato nº 241/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Andre Salvador Mazzuco, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "...De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dioems/2013

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013—Contrato nº 240/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dioems/2013

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 – R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 – NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 – GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 – VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dioems/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

PRAZO: de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-270), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.377.990/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Liston**, inscrito no CPF sob o nº 015.254.669-33, portador da cédula de identidade RG nº 5.672.303-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	10	OLEO DOIS TEMPOS PARA MOTOSERAS E ROCADEIRAS, COMPOSICAO: APITC OLEO MINERAL E ADITIVO, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI-DESGASTE, ANTI-ESPUMANTE E CORANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	lubrax	100,00	6,30	630,00
1	17	LIQUIDO DE ARREFECEDOR DE VIDA PROLONGADA PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA MARCA CATERPILLAR EM FRASCOS DE 04 LITROS	lubrax	50,00	83,00	4.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				4.780,00		

(quatro mil e setecentos e oitenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
02.01	Gabinete	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30	000	1778
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1782
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1788
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1793
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1797
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1806
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1813
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1815
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1852
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1854
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1879
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	1886
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	1892
09.01	Departamento de Ind e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	1895

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 087/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação num período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do departamento de compras do município. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 087/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Rafael Liston
GL - Lismotor Retífica de Motores - Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
PROCESSO Nº 382/2013

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epígráfico, que tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para proceder à construção de abrigo de taxistas localizado na Rodovia Municipal do município de Mariópolis", à empresa: Robinson Davi Rodrigues-MEI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 18.598.644/0001-99, inscrição estadual nº 10758849-56, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). R. determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 24 de setembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2013

O Município de Pató Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 29 de outubro de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pató Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, calhas, palanques, abrigos, anéis de concreto, blocos de cimento tipo "paver", meio fio, lajotas, vigas e placas para vigas, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislações pertinentes. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pató Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, Fone: (46) 3220-1511 ou 1534.

Pató Branco, 24 de setembro de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Crescência Martins, 1060 Fone/Fax (046) 3252-2092
CEP: 85.530-000 Clevelândia - Paraná
Email: cras_clevelandia@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2013 Edital das Eleições Para Suplentes Para o Conselho Tutelar CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CLEVELÂNDIA Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 a 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº 1.345/93 e Lei Municipal nº 2.067/07 torna público o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as inscrições para os interessados em concorrer ao processo de escolha dos membros dos SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, até o dia 27/09/2013; As inscrições ficarão prorrogadas até o período de 23/09/2013 a 27/09/2013, no horário das 8h00 às 11h00 e 13h30min às 16h30min, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Crescência Martins nº 1060 Bairro Soledade, nesta cidade. Com toda a documentação exigida no Edital 001/2013, Art. 02 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL. 4 - O processo de seleção, eleição e posse de suplentes de conselheiros tutelares obedecerá ao seguinte calendário que será divulgado em Edital do CMDCA:

- I - Dia 10/09/2013 a 27/09/2013 - Publicação do Edital;
- II - De 10/09/2013 a 27/09/2013 - Prazo de Inscrição - Local: CRAS Centro de Referência da Assistência Social
- III - Dia 30/09/2013 a 01/10/2013 - Homologação das Inscrições/ Impugnação das Inscrições;
- IV - Dia 02/10/2013 - Prova Escrita - Escola Municipal Raphael Pocal
- V - Dia 04/10/2013 a 03/10/2013 - Publicação dos Candidatos Aprovados
- VI - Dia 09/10/2013 - Curso Preparatório
- VII - Dia 05/10/2013 a 25/10/2013 - Período de Campanha
- VIII - Dia 26/10/2013 - Eleição - No horário das 9h00 às 15h00 - Local Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
- IX - Dia 26/10/2013 - Contagem dos Votos Perante os Fiscais e os Membros do CMDCA - No horário das 15h15min - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;
- X - Dia 30/10/2013 - Publicação do Resultado do Pleito Eleitoral
- XI - Dia 01/11/2013 - Posse dos Eleitos - Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal Clevelândia/PR. Art. 3 - O descumprimento das disposições acima ensejará multa a ser recolhida ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Art. 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Clevelândia, 23 de setembro de 2013 MIRIAN GRANDO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 - R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 - NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 - GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - BIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 - VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 19/09/2013, PÁGINA B6, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 7.550 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais e ruas deste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 18 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

DATA: 11.09.2013

ABERTURA: 24.09.2013

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento às necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbín. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01, Item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais); Item nº 02 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). Total do Processo: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo de Prestação serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento às necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbín. Valor total do contrato é de R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO Nº 006/2013

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

SÍNTESE DO OBJETO:

SERÃO LEILOADOS RENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME OS DECRETOS 10557/2013 e 10584/2013.

Início da Sessão Pública Dia: 14 de outubro de 2013 - Hora: 08h15min - Horário de Brasília.

Local: Pavilhão 2 do Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal RESOLVE convidar todos os municípios para a Audiência Pública visando à apresentação dos resultados do segundo quadrimestre de 2013, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência se realizará nas dependências da Prefeitura Municipal no dia 27 de setembro de 2013, às 16h00.

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 113/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CLÍNICA CENTROBESSE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA, CNPJ nº 10.230.755/0001-36, Lote nº 03 com o valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais) e Lote nº 04 com o valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 01 e 02 foram declarados desertos.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTEAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TÉCNICOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 11 de Outubro de 2013 às 08h30min. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8821.

Dois Vizinhos, 23 de Setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438

Página 36 / 140

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5322/2013, de 17 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2494, de 09 de agosto de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	268.125,00
TOTAL			268.125,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão passador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	863	268.125,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			268.125,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 – CEF – Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 – Convenio Siconv nº 769738/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 – CEF – Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013 – Contrato nº 241/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Andre Salvador Mazzuco, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "...De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013 – Contrato nº 240/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 – R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 – NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 – GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 – VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

PRAZO: de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Souza Naves, 888 – Sabara, na cidade de Ponta Grossa (84.062-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.739.473/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Caneparo Baggio**, inscrito no CPF sob o nº 029.487.449-62, portador da cédula de identidade RG nº 6.316.754-1, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 140, NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	LUBRAX	30,00	151,90	4.557,00
1	7	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 30, NIVEL DE DESEMPENHO API CF/CD, TIPO DE USO TRANSMISSAO, EM BALDES COM 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	LUBRAX	80,00	121,60	9.728,00
1	16	OLEO MINERAL PARA FREIO NH 610-A, PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA MARCA NEW HOLLAND EM BALDES DE 20 LITROS, COMPOSICAO: OLEO MINERAL NAFTENICO COM ADITIVOS ESPECIAIS, PRODUTO NAO COMPATIVEL COM FLUIDO DE FREIO DE BASE SINTETICO	LUBRAX	30,00	485,00	14.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					28.835,00	

(vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
02.01	Gabinete	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.30	000	1778
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1782
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	1788
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1793
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1797
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	1806
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	1813
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	1815
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	1852
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	1854
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	1879
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	1886
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	1892
09.01	Departamento de Ind e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	1895

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 087/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues no Departamento de Obras e Viação num período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do departamento de compras do município. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. Os produtos, objeto desta ATA deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 087/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Cristiano Caneparo Baggio
Velopecas Comercio de Auto Pecas Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

Cristiano Caneparo Baggio
CPF: 029.487.449-62
RG: 6.315.754-1



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
PROCESSO Nº 362/2013

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epígráfico, que tem por objeto a "Contratação de empresa prestadora de serviços, para proceder à construção de abrigo de taxistas localizado na Rodovia Municipal do município de Mariópolis"; à empresa: Robinson Davi Rodrigues-MEI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 18.598.644/0001-99, inscrição estadual nº 10758849-56, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 24 de setembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulick - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 29 de outubro de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, calhas, palanques, abrigos, anéis de concreto, blocos de cimento tipo "paver", meio fio, lajetas, vigas e placas para vigas, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, Fone: (46) 3220-1511 ou 1534.

Pato Branco, 24 de setembro de 2013. Loreci Dolores Bin - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Crescência Martins, 1060 Fone/Fax (046) 3252-2092
CEP: 85.530-000 Clevelândia - Paraná
Email: cras_clevelandia@hotmail.com

EDITAL Nº 002/2013 Edital das Eleições Para Suplentes Para o Conselho Tutelar CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CLEVELÂNDIA Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 131 a 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº 1.345/93 e Lei Municipal nº 2.067/07 torna público o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Município. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as inscrições para os interessados em concorrer ao processo de escolha dos membros dos SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, até o dia 27/09/2013; As inscrições ficarão prorrogadas até o período de 23/09/2013 a 27/09/2013, no horário das 8h00 às 11h00 e 13h30min às 16h30min, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Crescência Martins nº 1060 Bairro Soledade, nesta cidade. Com toda a documentação exigida no Edital 001/2013. Art. 02 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL. 4 - O processo de seleção, eleição e posse de suplentes de conselheiros tutelares obedecerá ao seguinte calendário que será divulgado em Edital do CMDCA:

- I - Dia 10/09/2013 a 27/09/2013 - Publicação do Edital;
- II - De 10/09/2013 a 27/09/2013 - Prazo de Inscrição - Local: CRAS Centro de Referência da Assistência Social
- III - Dia 30/09/2013 a 01/10/2013 - Homologação das Inscrições/ Impugnação das Inscrições;
- IV - Dia 02/10/2013 - Prova Escrita - Escola Municipal Raphael Pocaí
- V - Dia 04/10/2013 a 03/11/2013 - Publicação dos Candidatos Aprovados
- VI - Dia 09/10/2013 - Curso Preparatório
- VII - Dia 05/10/2013 a 25/10/2013 - Período de Campanha
- VIII - Dia 26/10/2013 - Eleição - No horário das 9h00 às 15h00 - Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
- IX - Dia 26/10/2013 - Contagem dos Votos Perante os Fiscais e os Membros do CMDCA - No horário das 15h15min - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR;
- X - Dias 30/10/2013 - Publicação do Resultado do Píctio Eleitoral
- XI - Dia 01/11/2013 - Posse dos Eleitos - Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR. Art. 3 - O descumprimento das disposições acima ensejará multa a ser recolhida ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Art. 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário: Clevelândia, 23 de setembro de 2013 MIRIAN GRANDO Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 - R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 - NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 - GL-LISMOTOR RETIPICA DE MOTORES - BIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.590/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 - VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 19/09/2013, PÁGINA B6, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 013/2013, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DATA:

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 7.550 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais e ruas deste Município.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 18 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Daril Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

DATA: 11.09.2013
ABERTURA: 24.09.2013
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento as necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbin. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais); Item nº. 02 pelo valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). Total do Processo: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo de Prestação serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.750.997/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de Serviços com profissional na área de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento as necessidades do departamento de Saúde, bem como contratação de empresa prestadora de serviços para controle de horários, abertura e fechamento do ginásio de esportes Hermes Garbin". Valor total do contrato é de R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo da prestação dos serviços: 04 (quatro) meses. Honório Serpa, 24 de Setembro de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO Nº 006/2013

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

SÍNTESE DO OBJETO:

SERÃO LEILOADOS BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME OS DECRETOS 10557/2013 e 10584/2013.

Início da Sessão Pública Dia: 14 de outubro de 2013 - Hora: 08h15min - Horário de Brasília

Local: Pavilhão 2 do Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825. Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal RESOLVE convidar todos os munícipes para a Audiência Pública visando à apresentação dos resultados do segundo quadrimestre de 2013, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência se realizará nas dependências da Prefeitura Municipal no dia 27 de setembro de 2013, às 16h00.

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 113/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CLÍNICA CENTROBRESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA., CNPJ nº 10.230.755/0001-36, Lote nº 03 com o valor de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais) e Lote nº 04 com o valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 01 e 02 foram declarados desertos.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS TÉCNICOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 11 de Outubro de 2013 às 08h30min. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8821.

Dois Vizinhos, 23 de Setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0438

Página 36 / 140

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5322/2013, de 17 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2494, de 09 de agosto de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	268.125,00
TOTAL			268.125,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão passador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	863	268.125,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			268.125,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vívda, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012–CEF–Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 – Convenio Siconv nº 769738/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012–CEF–Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013–Contrato nº 241/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Andre Salvador Mazzucco, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "...De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013–Contrato nº 240/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 – R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 – NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 – GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES–EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 – VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.